



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 135/2022-L, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME ARAUJO NUNES

A Romaria dos Cavaleiros de São Jorge teve sua primeira edição em 30 de abril de 1929, fundada pelo Monsenhor Sylvestre Murari. Ao longo de quase um século de história, suspensa apenas em 2020 e 2021 por conta da pandemia, a Lei Estadual nº 8.653, de 25/03/1994, sancionada pelo Governador Luiz Antonio Fleury Filho, incluiu no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a Romaria dos Cavaleiros de São Jorge de São Roque com destino à cidade de Pirapora do Bom Jesus. A Lei Municipal nº 3.155, de 24/03/2008, sancionada pelo Prefeito Efanu Nolasco Godinho, incluiu a Romaria no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque. E a Lei Municipal nº 4.396, de 07/04/2016, sancionada pelo Prefeito Daniel Henrique da Costa, declarou de utilidade pública a Sociedade Cívica e Religiosa dos Cavaleiros de São Jorge.

A Sociedade dos Cavaleiros de São Jorge foi fundada em 15/02/1962, com Estatuto e Ata de Assembleia Geral de Fundação e Eleição da Primeira Diretoria, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Roque/SP, sob nº 85 do livro A-1. Em 13/04/2011, passou a ser denominada Sociedade Cívica e Religiosa dos Cavaleiros de São Jorge, com seu Estatuto Social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Roque/SP, sob nº13.097, e inscrita na Receita Federal com o CNPJ sob nº 47.809.272/0001-09.

A Sociedade Cívica e Religiosa dos Cavaleiros de São Jorge é uma entidade sem fins lucrativos e antiga, a única renda por ela auferida são dos eventos que realizam, e nesses arrecada prendas para doar a entidades que cuidam de pessoas idosas e pessoas carentes, além de fazer uma reserva para a realização da nossa romaria e essa Sociedade é a grande responsável pela realização do Jantar dos Romeiros anualmente no último sábado do mês de novembro com o objetivo de prestigiar nossos romeiros e levantar fundos para a causa.

Isso posto, GUILHERME ARAUJO NUNES, por intermédio do Protocolo nº CETSR 29/11/2022 - 08:16 14157/2022, de 29 de novembro de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSR 29/11/2022 - 08:16 14157/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 135/2022

De 29 de novembro de 2022.

Inserir, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o "Jantar dos Romeiros".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inserir, no Calendário Oficial de Eventos, o "Jantar dos Romeiros" a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de novembro.

Art. 2º O evento ora inserido passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
29 de novembro de 2022.

GUILHERME ARAUJO NUNES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRSR 29/11/2022 - 08:16 14157/2022